

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 035/2004

A Secretaria de Cidadania torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da GELIC, à Av. Universitária, n.º 609, St. Universitário, nesta cidade, fone/fax: (0xx62) 565-1042/261-5444 ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.cidadaniaetrabalho.goias.gov.br o Edital de Licitação na modalidade **Pregão**, tipo **Menor Preço Por Lote**, relativo ao processo n.º **25097571** de **30/07/2004**, destinado à **aquisição de material de consumo (papelaria, copa, cozinha, higiene, limpeza, tecidos, bijuterias e sandálias) para confecção de artesanatos**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às **10h30 do dia 19 de agosto de 2004**.

Goiânia, 10 de agosto de 2004.

Tatiana Marcelli Faria
Pregoeira

PREGÃO N.º 035/2004 - SEC

O Estado de Goiás, via Secretaria de Cidadania, por intermédio de seu Pregoeira Tatiana Marcelli Faria e Equipe de Apoio designada pela Portaria n.º 036/2003-GAB, publicada no Diário Oficial/GO n.º 19.267, de 29/10/2003, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **processo n.º 25097571, de 30/07/2004**, oriundo da **Gerência Executiva da Renda Cidadã**, utilizando **recurso estadual**, torna público aos interessados que, **às 10h30 do dia 19 do mês de agosto de 2004**, em sua sede, sala da GELIC, sito Av. Universitária n.º 609, Setor Universitário, nesta Capital, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO n.º 035/2004**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **aquisição de material de consumo para confecção de artesanatos**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1 - DO OBJETO

- 1.1- O presente Pregão tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica (s) para **aquisição de material de consumo (papelaria, copa, cozinha, higiene, limpeza, tecidos, bijuterias e sandálias) para confecção de artesanatos**, a serem utilizados nas reuniões sócio-educativas com os beneficiários do Programa Renda Cidadã conforme solicitação da Gerência Executiva da Renda Cidadã, atendendo às especificações e quantidades constantes do **Anexo III – Termo de Referência**.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2- A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 2.3- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Secretaria de Cidadania não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 2.4- Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um licitante na presente licitação.
- 2.5- Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada via cartório competente, ou mediante **cotejo preliminar** (antes do horário preestabelecido para abertura das propostas) de cópia com original pelo Pregoeiro, ou por membro da sua Equipe de Apoio.
- 2.6- Só terão direito a usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
- 2.7- É vedada a participação de empresa:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.7.1- Concorratária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.7.2- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.7.3- Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – Se@cs da Agência de Administração de Negócios Públicos do Estado de Goiás – AGANP e junto a esta Secretaria.

2.7.4- Que esteja reunida em consórcio ou coligação, bem como, a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado.

2.7.5- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

3.1- No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, sendo recomendável a presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1- Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento específico que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2- Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, se particular, conforme modelo **Anexo I**, deverá estar com **firma reconhecida da pessoa jurídica**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente

3.2- Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração – Anexo II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame. Todavia, o preposto ou seu representante credenciado pode assinar a declaração de atendimento até o horário designado para abertura do certame.

3.3- Somente as licitantes que atenderem aos requisitos do item 4.2 deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do licitante. **A licitante que não credenciar um representante, estará automaticamente fora do processo licitatório.** A licitante cujo seu representante credenciado se retirar antes do término da sessão, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

3.4- Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1- As proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente lacrados, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS ”

Secretaria de Cidadania

Pregão n.º/2004

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Secretaria de Cidadania

Pregão n.º/2004

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

- 4.2- Antes da entrega dos envelopes n.º 1 e n.º 2, deverá ser entregue à equipe de apoio os documentos para credenciamento e a declaração exigida no **Anexo II**.

5 - DO ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”

- 5.1- No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta que deverá:

5.1.1 – Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Licitante.

5.1.2- Indicar a razão social da Licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep., UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), indicação do Banco, números da conta corrente e da Agência, bem como, nome, número de C.P.F e Carteira de Identidade, estado civil e endereço residencial do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3- Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade este será o considerado.

5.1.4- Conter descrição precisa dos objetos, com indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis a sua caracterização, atendendo à total conformidade das especificações do **Anexo III – Termo de Referência**.

5.1.5- Ser apresentada com preços (CIF), expressos em moeda corrente nacional, fixos e irrevogáveis, utilizando **apenas duas casas decimais** após a virgula (Lei Federal n.º 9.069/95), discriminado em **algarismo arábico (unitário, total do item e total do lote) e por extenso (preço total do lote)**. No preço ofertado deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produtos dentro do prazo de garantia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.6 – **Declaração**, assinada por quem de direito, que os produtos a serem ofertados atendem as especificações do Anexo III e são de primeira qualidade.

5.1.7- **A Proponente para participar do Pregão deverá cotar todos os itens constantes do lote a ser ofertado, sob pena de desclassificação.**

5.1.8 - **Os preços propostos deverão estar exonerados do ICMS, em atendimento ao Decreto Estadual n.º 5.825/2003.**

5.2 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

5.2.1- Discrepância entre valor grafado em algarismo e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

5.2.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.2.3 - Erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.2.4 - Erros de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.2.5 - O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros.

5.3 - Não será permitido oferecimento de qualquer desconto sobre os preços cotados, nem retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, após a abertura dos trabalhos.

5.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais.

5.5 - As especificações e quantitativos, são os constantes do **Anexo III** – Termo de Referência.

6 - DO ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1- A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N.º 2, a seguinte documentação:

6.1.1- **Registro comercial**, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.2 - **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -**CNPJ** do Ministério da Fazenda – Conforme instrução normativa SRF nº200, de 13/09/02 - Internet;
- 6.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidões emitidas relativa à Dívida Ativa da União, **1 - expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e 2 - Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal**, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;
- 6.1.5- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem a sua sede;
- 6.1.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde a licitante tem a sua sede;
- 6.1.7- Provas de regularidade relativas à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 6.2 - A licitante regularmente cadastrada que anexar no envelope de documentação o **CRCF – Certificado de Regularidade Cadastral de Fornecedor** expedido pelo CADFOR – Cadastro de Fornecedores do sistema SE@CS da AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – AGANP ou **CRCF** expedido pela SECRETARIA DE CIDADANIA, fica **desobrigada** de apresentar os documentos exigidos dos subitens “6.1.1” a “6.1.7” do item 6.1 deste, caso aqueles apresentados quando do cadastramento, ainda estejam vigentes. Sendo assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão (caso esteja com algum documento vencido).
- 6.2.1 – A Licitante que queira se cadastrar junto à **AGANP** poderá solicitar a relação de documentos através do site: www.aganp.go.gov.br e endereçar a documentação à Subgerência da Divisão de Cadastro do SE@CS – Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do CADFOR, situada à Avenida República do Líbano, n.º 1.875, Ed. Vera Lúcia, 1º andar, Setor Oeste, Cep. 74.125-125, Goiânia- GO.
- 6.3- Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
- 6.4- Não serão aceitos protocolos de entrega ou recibo de requerimento de documento em substituição aos documentos solicitados no presente Edital e seus Anexos.
- 6.5- Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Licitante inabilitada.
- 6.6- Documentos apresentados com a validade expirada e não regularizados durante o decorrer da sessão, acarretarão a inabilitação da licitante. As certidões e documentos retirados pela Internet que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias corridos**, observado o art. 110 e seu parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. Caso exista norma específica estipulando a validade do documento, cópia desta deverá acompanhá-lo.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme clausula 3 deste edital.
- 7.2- Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, somente as Licitantes credenciadas poderão participar do presente pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 7.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes credenciadas presentes.
- 7.4- Analisadas, conferidas e rubricadas as propostas, serão **desclassificadas** as que:
- 7.4.1- Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
 - 7.4.2 -Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
 - 7.4.3- Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;
- 7.5- Para fins de classificação das propostas, será considerado **preço por lote**;
- 7.6 -O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor **preço**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 7.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 7.6, serão classificadas as propostas que apresentarem os menores preços globais subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
- 7.8 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 7.9- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 7.10 - O lance sempre deverá cobrir o valor da proposta de menor preço ou o lance de menor valor da rodada precedente.
- 7.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.12 - A licitante excluída na forma do item 7.11 poderá oferecer novos lances caso a Licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades cabíveis.

7.14 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**.

7.16 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.17- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

7.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos que por ventura sejam impetrados nos termos da cláusula 8 deste Edital.

7.19- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, inclusive quanto a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Pregão.

7.20- O pregoeiro, sempre que julgar necessário, poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de melhor preço.

7.21- Caso a Licitante classificada em primeiro lugar não assine o contrato ou se negue a fornecer o material objeto deste Edital, atendida a ordem de classificação e aceitas as mesmas condições oferecidas pela vencedora do certame, inclusive quanto ao preço, será chamada a licitante classificada em segundo lugar, podendo apresentar o(s) documento(s) que tiver(em) vencido após o julgamento da licitação.

7.22- Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se recusarem a aceitar a contratação.

7.23- Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas e o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

7.24- Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais licitantes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo pregoeiro.

8 - DOS RECURSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1- Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediata intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 8.2- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, podendo ser formulado verbalmente na sessão, logo após a declaração da vencedora, quando será reduzido a termo na Ata ou por escrito, devendo neste caso, ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior desta Secretaria, por intermédio do Pregoeiro, que, transcorrido o prazo para contra-razões, prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, sendo concedido igual prazo a Autoridade Superior para julgar o(s) recurso(s).
- 8.3- O Acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.
- 8.5- A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito via fax.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.2- Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1- No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** após a fase de lances e for devidamente habilitada após apreciação da documentação.
- 10.2- O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado no site www.comprasnet.go.gov.br afixado no **mural de avisos** da Secretaria de Cidadania, para intimação e conhecimento dos interessados.

11 - DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- 11.1 - A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2 - A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central da SEC – Rua 225, esquina com Av. Independência, n.º 777, Setor Leste – Vila Nova, nesta Capital, Fone: 261-2069.

12 - DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

- 12.1- O preço do objeto a ser contratado é fixo e irrevogável, durante a validade da proposta.
- 12.2.- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação de contas, contendo a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s) por quem de direito, e uma vez concluído o processo legalmente adotado pelo Estado para a solução de seus débitos.
- 12.3- Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 12.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

FONTE: 00 – FEAS - Estadual

PROGRAMA N.º: 2151.10.244.1082.2.110

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.90.30.99

- 13.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 87.914,51 (oitenta e sete mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:**

LOTE 01 - R\$ 2.366,79 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos);

LOTE 02 - R\$ 1.793,52 (um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos);

LOTE 03 - R\$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

LOTE 04 - R\$ 18.359,20 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

LOTE 05 - R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

14 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1- Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto, ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
- 14.2- O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação.
- 14.3- Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 2% (dois por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.4- O descumprimento das obrigações e demais condições do edital e seus anexos, sujeitará a licitante às seguintes sanções quando for o caso:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

15.1- Após a homologação da Licitação, a Licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar contrato. Podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

16 - DOS ANEXOS

16.1- São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Carta de Credenciamento
- b) ANEXO II – Declaração
- c) ANEXO III – Termo de Referência
- d) ANEXO IV – Comprovante de recibo do edital

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2- Fica assegurado à SECRETARIA DE CIDADANIA, mediante justificativa motivada, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação.

17.3- Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4- Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SECRETARIA DE CIDADANIA.

17.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 17.8- Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
- 17.9- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 17.10- A adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei n.º 8.666/93.
- 17.11- A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, desclassificar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do Licitante. Neste caso, poderá ser retomada a sessão pública convocando-se os Licitantes remanescentes pela ordem de classificação das propostas.
- 17.12- Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do site www.cidadaniaetrabalho.goias.gov.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme Anexo IV**, ao Setor de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
- 17.13- Os editais estão disponíveis aos interessados nesta Secretaria, no endereço, sito à Av. Universitária, n.º 609, Setor Universitário, nesta Capital ou através dos sites: **www.comprasnet.go.gov.br** e **www.cidadaniaetrabalho.goias.gov.br**.
- 17.14- É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo pelo site: www.comprasnet.go.gov.br ou através do quadro de avisos desta Secretaria, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 17.15- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Universitária, n.º 609, setor Universitário, Goiânia/GO ou por meio do FAX: (0XX62-261.5444), ou ainda pelos telefones: (565-1042 ou 269-4018).
- 17.16- Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia- Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Goiânia 10 de agosto de 2004.

Tatiana Marcelli Faria
Pregoeira

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Secretaria de Cidadania
End. Av. Universitária, n.º 609, Setor Universitário, Goiânia- Goiás.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO N.º/2004

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____-, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º _____, sediada à Rua/Av. _____n.º _____ Setor _____, na cidade de _____, Estado de _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

....., DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão n.º/2004, objeto do processo n.º, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Goiânia,/...../.....

Nome da Empresa, do Representante Legal e Assinatura.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO N.º 035/2004

PROCESSO N.º 25097571

OBJETO: Aquisição de material de consumo (papelaria, copa, cozinha, higiene, limpeza, tecidos, bijuterias e sandálias) para confecção de artesanatos a serem utilizados nas reuniões sócio-educativas com os beneficiários do Programa Renda Cidadã.

REQUISITANTE: Gerência Executiva da Renda Cidadã

Item	Unid.	Quant.	Discriminação do Material
------	-------	--------	---------------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lote 01 - Material de Papelaria			
01	Jogo	3	Boliadores (para biskuy), em plástico, 1ª qualidade.
02	Unid.	10	Carretilha de plástico (parabiskuy), 1ª qualidade
03	Lts.	20	Cola branca, tipo cascorez, rótulo azul, acondicionada em frasco plástico resistente contendo 1000ml, 1ª qualidade
04	Cx	2	Cola plástica na cor verde, embalagem contendo 37 ml, 1ª qualidade
05	Cx	2	Cola plástica na cor prata, embalagem contendo 37 ml, 1ª qualidade
06	Cx	2	Cola plástica na cor dourada, embalagem contendo 37 ml, 1ª qualidade
07	Cx	2	Cola, tipo acrílex, para tecido, embalagem contendo 37 ml, 1ª qualidade.
08	Unid.	60	Forminhas de acetato, formatos diferentes, 1ª qualidade.
09	Cx	24	Glitter skuech, para pintura em tecido, todas as cores, glitter cremosa, caixa com 12 unidades (2 cx. de cada cor), 1ª qualidade.
10	Jg	5	Jogo de cortadores, em plástico parabiskuy, 1ª qualidade.
11	Unid.	30	Marcador (kit carimbo) para massa, 1ª qualidade.
12	Tb	10	Pasta relevo na cor dourada, 1ª qualidade.
13	Tb	10	Pasta relevo na cor prata, 1ª qualidade.
14	Tb	10	Pasta relevo na cor preta, 1ª qualidade.
15	Unid	5	Pincel para pintura em tecido, n. 00, 1ª qualidade.
16	Unid	5	Pincel para pintura em tecido, n.º 11, 1ª qualidade.
17	Unid.	5	Pincel para pintura em tecido, n.º 12, 1ª qualidade.
18	Unid.	5	Pincel para pintura em tecido, n.º 16, 1ª qualidade.
19	Unid.	5	Pincel para pintura em tecido, n.º 18, 1ª qualidade.
20	Unid	5	Pincel para pintura em tecido, n.º 2, 1ª qualidade.
21	Unid.	5	Pincel para pintura em tecido, n.º 20, 1ª qualidade.
22	Unid	5	Pincel para pintura em tecido, n.º 4, 1ª qualidade.
23	Unid.	5	Pincel para pintura em tecido, n.º 8, 1ª qualidade.
24	Unid	15	Placa de isopor, n.º 50, 1ª qualidade.
25	Unid.	4	Rolinhos, marcador de massa, em formatos diferentes, tamanho M, 1ª qualidade.
26	Unid.	10	Tesoura, em inox, ponta fina, pequena 1ª qualidade.
27	Unid.	30	Tesoura, em inox, tamanho médio, com cabo plástico resistente, 1ª qualidade.
28	Cx	21	Tinta aquarela, para tecido, nas cores: azul, vermelho, verde, amarelo, lilás, preto, marrom (3 cx. de cada cor), embalagem contendo 37 ml, 1ª qualidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	Cx	24	Tinta para tecido (tipo acrílex, gato preto ou similar), nas cores: vermelho, azul, laranja, amarelo, preto, cinza, lilás, vinho, neutro, verde musgo, verde claro e branco, caixa com 12 unidades (2 cx. de cada cor), 1ª qualidade.
----	----	----	---

Lote 02 - Material de copa e cozinha, higiene e limpeza

30	Frasco	32	Álcool etílico, hidratado, acondicionado em frasco plástico resistente de 1000 ml., 1ª qualidade.
31	Kg.	50	Amido de milho (tipo maizena ou similar), acondicionada em embalagem resistente de 1 Kg., 1ª qualidade.
32	Unid.	1	Colher de pau, tamanho grande, 1ª qualidade.
33	Unid.	6	Colher de pau, tamanho médio, 1ª qualidade.
34	Unid.	4	Creme para as mãos, acondicionado em embalagem resistente de 500 grs., 1ª qualidade.
35	Unid.	2	Faca de corte, tamanho médio, eminox, 1ª qualidade.
36	Unid.	2	Forma de alumínio, retangular, n.º 6, 1ª qualidade.
37	Unid.	8	Glicerina líquida, no mínimo 100 ml, 1ª qualidade.
38	Unid.	48	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem resistente de 900 ml, 1ª qualidade.
39	Unid.	3	Pirex, formato oval, tamanho grande, 1ª qualidade.
40	Unid.	6	Pirex, formato redondo, tamanho médio, 1ª qualidade.
41	Kg.	8	Soda cáustica, 1ª qualidade.
42	Unid.	30	Vasilina líquida, no mínimo 100 ml, 1ª qualidade.
43	Cx.	33	Verniz para vitral, nas cores: vermelho, azul, laranja, amarelo, preto, cinza, lilás, vinho, neutro, verde musgo e verde claro (3 cx. de cada cor), 1ª qualidade.
44	Unid.	4	Vinagre de vinho, acondicionado em embalagem plástica resistente de 750 ml, 1ª qualidade.

Lote 03 - Tecidos

45	Peça	10	Sianinha larga, peça com 100mts., nas cores: verde, bege, marrom, azul, amarela, rosa, salmão, laranja, branca e vermelha (1 peça. de cada cor), 1ª qualidade.
46	Peça	5	Viscose, na cor branca, peça com 50mts., 1ª qualidade.

Lote 04 - Material para Bijuterias e para Bordar Sandálias

47	Unid.	2.000	Agulha de mão para bordar sandália, n.º 8, 1ª qualidade
48	Pcte	1	Alfinete, dourado, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.
49	Pcte	1	Alfinete, envelhecido, pacote com 1 Kg., 1ª qualidade.
50	Pcte.	10	Alfinete, níquel, pacote com 1 Kg., 1ª qualidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51	Unid.	30	Alicate para apertar bijuteria, bico chato com corte, 1ª qualidade.
52	Unid.	30	Alicate para detalhar bijuteria, bico redondo, 1ª qualidade
53	Pcte	1	Argola dourada, tamanho G, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.
54	Pcte	2	Argola dourada, tamanho M, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.
55	Pcte	1	Argola dourada, tamanho P, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.
56	Pcte	2	Argola envelhecido, tamanho M, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.
57	Pcte	1	Argola níquel, tamanho G, pacote com 1Kg, 1ª qualidade.
58	Pcte	1	Argola, envelhecido, tamanho G, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.
59	Pcte	1	Argola, envelhecido, tamanho P, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.
60	Pcte.	1	Argola, níquel, tamanho: P, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.
61	Pcte.	2	Argola, níquel, tamanhos: M, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.
62	Kg.	1	Arroz facetado, tamanho G, cores variadas, pacote com 1 Kg., 1ª qualidade.
63	Kg.	1	Arroz facetado, tamanho M, cores variadas, pacote com 1 Kg., 1ª qualidade.
64	Kg.	1	Arroz facetado, tamanho P, cores variadas, pacote com 1 Kg., 1ª qualidade.
65	Kg.	4,50	Balão 6mm, 1ª qualidade.
66	Pcte.	100	Base para brinco estamparia, dourado, com 3 saídas, pacote com 10 pares, 1ª qualidade.
67	Pcte.	200	Base para brinco, estamparia, em níquel, com 5 saídas, pacote com 10 pares, 1ª qualidade.
68	Pcte.	200	Base para brinco, estamparia, envelhecido, com 4 saídas, pacote com 10 pares, 1ª qualidade.
69	Pcte.	5	Base para brinco, tipo anzol, envelhecido, pacote com 100 pares, 1ª qualidade.
70	Pcte.	5	Base para brinco, tipo anzol, dourada, pacote com 100 pares, 1ª qualidade.
71	Pcte.	5	Bola em acrílico n.º 12, pacote com 250 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
72	Pcte.	10	Bola fosca para colagem, n.º 04, pacote com 100 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
73	Pcte	5	Bola purpurinada, cores variadas, pacote com 250 grs., 1ª qualidade.
74	Pcte.	3	Bolas facetadas, n.º 04, pacote com 500 grs., 1ª qualidade.
75	Pcte.	3	Bolas facetadas, n.º 06, pacote com 500 grs., 1ª qualidade.
76	Pcte.	3	Bolas facetadas, n.º 08, pacote com 500 grs., 1ª qualidade.
77	Pcte.	3	Bolas form. (balãozinho), 4mm, pacote com 500 grs., 1ª qualidade.
78	Pcte.	3	Bolas form. (balãozinho), 6mm, pacote com 500 grs., 1ª qualidade.
79	Mts.	50	Cabo de aço fino, dourado, pacote com 10mts., 1ª qualidade.
80	Mts.	50	Cabo de aço fino, envelhecido, pacote com 10mts., 1ª qualidade.
81	Mts.	50	Cabo de aço fino, níquel, pacote com 10mts., 1ª qualidade.
82	Mts.	50	Cabo de aço grosso, dourado, pacote com 10mts., 1ª qualidade.
83	Mts.	50	Cabo de aço grosso, envelhecido, pacote com 10mts., 1ª qualidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

84	Mts.	50	Cabo de aço grosso, níquel, pacote com 10mts., 1ª qualidade.
85	Kg.	4,50	Cascalho em acrílico, cores variadas, pacote com 100 grs., 1ª qualidade.
86	Unid.	10	Cola Resina, acondicionada em embalagem de vidro de 15 ml, 1ª qualidade.
87	Pcte	5	Conta acrílica em forma de lágrima, facetada, tamanho médio, pacote com 100 grs, 1ª qualidade.
88	Pcte.	5	Conta acrílica em forma de lágrima, facetada, tamanho pequeno, pacote com 100 grs, 1ª qualidade.
89	Pcte	5	Conta acrílica em forma de lagrima, facetada, tamanho grande, pacote. Com 100 grs., 1ª qualidade.
90	Rolo	1	Cordão encerado, tamanho médio, na cor preta, rolo com 100mts., 1ª qualidade.
91	Rolo	1	Cordão encerado, tamanho médio, na cor vermelha, rolo com 100 mts., 1ª qualidade.
92	Rolo	1	Cordão encerado, tamanho pequeno, na cor azul, rolo com 100mts., 1ª qualidade.
93	Rolo	1	Cordão encerado, tamanho pequeno, na cor branca, rolo com 100mts, 1ª qualidade.
94	Rolo	1	Cordão encerado, tamanho pequeno, na cor marfim, rolo com 100 mts, 1ª qualidade.
95	Rolo	1	Cordão encerado, tamanho pequeno, na cor preta, rolo com 100mts, 1ª qualidade.
96	Rolo	1	Cordão encerado, tamanho pequeno, na cor rosa, rolo com 100mts, 1ª qualidade.
97	Mts.	30	Corrente de alumínio, grossa, dourada, 1ª qualidade.
98	Mts.	30	Corrente de alumínio, grossa, em níquel, 1ª qualidade.
99	Mts.	30	Corrente de alumínio, grossa, envelhecido, 1ª qualidade.
100	Mts.	30	Corrente de ferro, fina, dourado, 1ª qualidade.
101	Mts.	30	Corrente de ferro, fina, em níquel, 1ª qualidade.
102	Mts.	30	Corrente de ferro, fina, envelhecido, 1ª qualidade.
103	Mts.	30	Corrente de ferro, media, dourado, 1ª qualidade.
104	Mts.	30	Corrente de ferro, media, em níquel, 1ª qualidade.
105	Mts.	30	Corrente de ferro, media, envelhecido, 1ª qualidade.
106	Pcte.	50	Entremeios para brinco em estamparia, pacote com 100 peças, envelhecido, tamanho G, 1ª qualidade.
107	Pcte	50	Entremeios para brinco, em estamparia, pacote com 100 peças, em dourado, tamanho M, 1ª qualidade.
108	Pcte	50	Entremeios para brinco, em estamparia, pacote com 100 peças, em dourado, tamanho G, 1ª qualidade.
109	Pcte	50	Entremeios para brinco, em estamparia, pacote com 100 peças, em níquel, tamanho M, 1ª qualidade.
110	Pcte	50	Entremeios para brinco, em estamparia, pacote com 100 peças, em níquel, tamanho G, 1ª qualidade.
111	Pcte	50	Entremeios para brinco, em estamparia, pacote com 100 peças, envelhecido, tamanho M, 1ª qualidade.
112	Unid.	10	Estojo de plástico com divisórias, 1ª qualidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

113	Pcte.	1	Fecho de lagosta, dourado, tamanho médio, pacote com 1000 peças, 1ª qualidade.
114	Pcte	1	Fecho de lagosta, durado, tamanho grande, pacote com 1000 peças, 1ª qualidade.
115	Pcte	2	Fecho de lagosta, envelhecido, tamanho grande, pacote com 1000 peças, 1ª qualidade.
116	Pcte	1	Fecho de lagosta, envelhecido, tamanho médio, pacote com 1000 peças, 1ª qualidade.
117	Pcte.	1	Fecho de lagosta, níquel, tamanho grande, pacote com 1000 peças, 1ª qualidade.
118	Pcte.	1	Fecho de lagosta, níquel, tamanho médio, pacote com 1000 peças, 1ª qualidade.
119	Kg.	1	Flor botão, grande, 1ª qualidade.
120	Kg.	1	Flor botão, média, 1ª qualidade.
121	Kg.	1	Flor botão, pequeno, 1ª qualidade.
122	Kg.	2	Flor grande, cores variadas, 1ª qualidade.
123	Kg.	1	Flor média, cores variadas, 1ª qualidade.
124	Kg.	1	Flor pequena, cores variadas, 1ª qualidade.
125	Pcte.	5	Gota em acrílico, pacote com 250 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
126	Pcte	5	Gota pingente em acrílico, tamanho grande, pacote com 100 grs., 1ª qualidade.
127	Pcte	5	Gota pingente em acrílico, tamanho médio, pacote com 100 grs., 1ª qualidade.
128	Pcte.	5	Gota pingente em acrílico, tamanho pequeno, pacote com 100 grs., 1ª qualidade.
129	Rolo	10	Latex de silicone 05, rolo com 10mts., 1ª qualidade.
130	Rolo	5	Latex de silicone 07, rolo com 10mts., 1ª qualidade.
131	Pcte.	20	Lentilha em acrílico, pacote com 100 grs., cores variadas, tamanho pequeno, 1ª qualidade
132	Pcte	20	Lentilha em acrílico, pacote com 100 grs., cores variadas, tamanho grande, 1ª qualidade
133	Cx.	10	Linha de nylon n.º30, caixa com 10 rolos, 1ª qualidade.
134	Rolo	5	Linha de nylon, n.º 25, rolo com 100mts., 1ª qualidade.
135	Rolo	3	Linha de nylon, n.º 20, rolo com 100mts. 1ª qualidade.
136	Pcte.	20	Meia bola para colagem, 3mm, pacote com 100 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
137	Pcte.	20	Meia bola para colagem, 4mm, pacote com 100 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
138	Pcte.	20	Meia bola para colagem, 6mm, pacote com 100 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
139	Pcte.	10	Meia gota para colagem, 4x6, pacote com 100 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
140	Pcte.	10	Meia gota para colagem, 5x8, pacote com 100 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
141	Pcte.	10	Meia gota para colagem, 6x10, pacote com 100 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
142	Pcte	50	Miçanga, II linha, pacote com 500 grs., 1ª qualidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

143	Pcte.	20	Navete para colagem, 3x6, pacote com 100 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
144	Pcte.	20	Navete para colagem, 4x8, pacote com 100 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
145	Pcte.	20	Navete para colagem, 5x10, pacote com 100 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
146	Pcte.	34	Pastilhas mescladas, pacote com 10 peças, 1ª qualidade.
147	Pcte.	100	Peça em acrílico, pacote com 100 grs., cores, formatos e tamanhos variados, 1ª qualidade.
148	Pcte.	10	Pedra de acrílico, pacote com 100 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
149	Pcte.	100	Pedra de brilho para colagem, tipo strass, fundo prata, pacote com 100 peças, cores e formatos variados, 1ª qualidade.
150	Pcte.	2	Pérola, bege, n.º 10, pacote com 500 grs., 1ª qualidade.
151	Pcte.	2	Pérola, bege, n.º 12, pacote com 500 grs., 1ª qualidade.
152	Pcte.	2	Pérola, bege, n.º 6, pacote com 500 grs., 1ª qualidade.
153	Pcte.	10	Pingente de acrílico, pacote com 100 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
154	Pcte.	50	Pingente estamparia, dourado, tamanho grande, pacote com 100 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
155	Pcte.	50	Pingente estamparia, dourado, tamanho médio, pacote com 100 grs., cores variadas, 1ª qualidade.
156	Pcte.	50	Pingente estamparia, envelhecido, tamanho grande, pacote com 100 grs., 1ª qualidade.
157	Pcte.	50	Pingente estamparia, envelhecido, tamanho médio, pacote com 100 grs., 1ª qualidade.
158	Pcte.	50	Pingente estamparia, níquel, tamanho grande, pacote com 100 grs., 1ª qualidade.
159	Pcte.	50	Pingente estamparia, níquel, tamanho médio, pacote com 100 grs., 1ª qualidade.
160	Pcte.	30	Placa de resina para colagem, pacote com 2 peças, 1ª qualidade.
161	Kg	2	Tarracha para brinco, em silicone, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.
162	Pcte.	2	Terminal tamanho grande, envelhecido, pacote com 1000 peças, 1ª qualidade.
163	Pcte.	2	Terminal tamanho grande, níquel, pacote com 1000 peças, 1ª qualidade.
164	Pcte.	2	Terminal, tamanho grande, dourado, pacote com 1000 peças, 1ª qualidade.
165	Pcte.	1	Terminal, tamanho médio, dourado, pacote com 1000 peças, 1ª qualidade.
166	Pcte.	1	Terminal, tamanho médio, envelhecido, pacote com 1000 peças, 1ª qualidade.
167	Pcte.	1	Terminal, tamanho médio, níquel, pacote com 1000 peças, 1ª qualidade.
168	Pcte.	30	Vidrilho e canutilho, pacote com 500 grs., cores variadas, 1ª qualidade.

Lote 05 - Sandálias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

169	Pares	3.000	Sandália, tipo havaiana, dupé ou ipanema, simples, n. 36, na cor preta, 1ª qualidade
170	Pares	3.000	Sandália, tipo havaiana, dupé ou ipanema, simples, n.º 36, na cor azul, 1ª qualidade
171	Pares	2.000	Sandália, tipo havaiana, dupé ou ipanema, simples, n.º 36, na cor amarela, 1ª qualidade

OBS.:

- 1) Os produtos objeto dessa licitação deverão em sua plenitude ser de boa qualidade.
- 2) Os produtos que vierem a ser entregues pela contratada, danificados ou que não estejam de acordo com as especificação exigidas neste edital, deverão obrigatoriamente ser substituídos por esta.
- 3) **Os preços propostos deverão estar exonerados do ICMS, em atendimento ao Decreto Estadual n.º 5.825/2003.**
- 4) **A Proponente para participar do Pregão deverá cotar todos os itens do lote a ser ofertado, sob pena de desclassificação.**

ANEXO IV

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.Sª preencher o recibo do edital, remetendo-o ao Setor de Licitação, por meio do fax (0**62) 261-5444 ou e-mail licitacaosect@yahoo.com.br, caso não tenha retirado o mesmo junto ao Setor de Licitação da Secretaria.

A não remessa do recibo exime a Administração e o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Goiânia,de de 2004.

.....
PREGOEIRO
.....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DO PREGÃO Nº. ____/200_ – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA

OBJETO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site **www.cidadaniaetrabalho.goias.gov.br** ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____